

PROCESSO N.º: 01.019067.21.42

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 016/2021

OBJETO: Prestação de serviço de gestão e controle de margem consignável, nele compreendidos: disponibilização de sistema web para o gerenciamento das consignações facultativas ofertadas por empresas consignatárias credenciadas pelo Município de Belo Horizonte, com lançamento em folha de pagamento; manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema; com unidade de atendimento presencial, telefônico e via web; treinamento às gerências responsáveis e atendimento aos usuários do sistema; nos termos do Decreto Municipal nº 15.573/2014, conforme descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

ASSUNTO: Questionamento aos termos do edital.

REQUERENTE: Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda.

No dia 16/04/2021, a empresa Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda. enviou pedido de esclarecimento referente ao edital do pregão eletrônico nº 016/2021, o qual foi encaminhado para análise da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG, tendo esta respondido ao aludido esclarecimento que abaixo transcrevo (documento constante nos autos):

QUESTIONAMENTO 01: *“Na análise do item 13.4 - Do teste de conformidade e do Anexo III - PLANILHA DE RESPOSTAS SOBRE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS - Item 65:*

“Fornecer informações de todas as operações realizadas pela consignatária em um determinado período (quantitativo de contratos, natureza, valor total, valor da parcela, total de parcelas, valores de tarifação por produto/serviço, custo operacional).”

Pergunta-se: *Gentileza esclarecer a definição de valor de tarifação por produto/serviço e custo operacional.”*

RESPOSTA: *“O “valor de tarifação por produto ou serviço” é o valor cobrado das consignatárias pela empresa gestora das consignações para a administração da consignação e disponibilização dos demais serviços previstos na contratação.*



Já o “custo operacional” é o percentual retido pelo Município para custear a administração (descontos e repasses) das consignações em folha de pagamento, conforme previsto no art. 30 do Decreto 15.573/14:

“Art. 30 Para cobertura dos custos de processamento das consignações facultativas, o consignatário pagará a quantia equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor de cada consignação facultativa.

Parágrafo Único. O pagamento será feito por desconto no valor mensal a ser repassado ao consignatário, e recolhido mensalmente ao Tesouro Municipal, pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional”.

Belo Horizonte, de 13 de maio de 2021.


Giselle Marília Neves Mattar
Pregoeira

DE ACORDO

EMERSON DUARTE
MENEZES:80183492
668

Assinado de forma digital por
EMERSON DUARTE
MENEZES:80183492668
Dados: 2021.05.13 16:53:34
-03'00'